



Prefeitura Municipal de Itaberá

Rua Coronel Amantino, 483, centro - CEP 18.440-000 - tele/fax (15) 3562-1222

CNPJ 46.634.374/0001-60

www.itabera.sp.gov.br

Portaria nº 192, de 10 de novembro de 2017.

Dispõe sobre designação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.310 de 29 de abril de 2009, que disciplina, no âmbito da polícia administrativa e sanitária municipal, o desenvolvimento de ações objetivando o controle das populações de animais e a prevenção e controle de zoonoses;

- Considerando a necessidade de implementação de ações básicas visando à prevenção e controle de zoonoses no município, conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.310, assim transcrito:

I. prevenir, reduzir e eliminar a mortalidade, o lesionamento, bem como os sofrimentos humanos, inclusive decorrentes de incômodos e transtornos ao sossego e a sanidade, decorrentes de zoonoses urbanas prevalentes e decorrentes de ações de animais soltos, mal contidos ou mal cuidados;

II. preservar a saúde da população, mediante o emprego dos conhecimentos especializados e experiências da Saúde Pública Veterinária;

III. prevenir, reduzir e eliminar as zoonoses entre animais domésticos e de uso econômico;

IV. prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimento aos animais.

- Considerando o disposto na justificativa do Projeto de Lei nº 067. de 24 de outubro de 2011, que originou a Lei nº 2.501 de 09.11.2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica designado o funcionário Adriano Rossi Gomes, portador do RG. 22.455.658-3, Médico Veterinário, para exercer funções no âmbito da Vigilância Sanitária, exclusivamente inerentes ao controle das populações de animais e a prevenção e controle de zoonoses.

Parágrafo Único- A municipalidade deverá disponibilizar imóvel, com instalações adequadas para o desempenho das funções atribuídas ao servidor, onde deverá cumprir a jornada normal de trabalho.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 10 de novembro de 2017.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 10 do mês de novembro do ano de 2017.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo



Prefeitura Municipal de Itaberá

Rua Coronel Amantino, 483, centro - CEP 18.440-000 - tele/fax (15) 3562-1222

CNPJ 46.634.374/0001-60

www.itabera.sp.gov.br